



Protocolo: 026918



22/02/2021 11:50

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 042 / 2021.

“RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BETIM O MERCADO CENTRAL DE BETIM – CENTRO DE ABASTECIMENTO DE BETIM (CEABE).”

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural do Município de Betim o *Mercado Central De Betim - Centro de Abastecimento de Betim (CEABE)*, situada na Rua Amin Fares Debian, Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 19 de fevereiro de 2021.

Eduardo Lucio Assimos Braga
Vereador Dudu Braga



JUSTIFICATIVA:

Com 41 anos de existência, aproximadamente, o Centro de Abastecimento de Betim (CEABE) nasceu em 1930 com a finalidade de ser um centro de distribuição interna dos produtos locais. Idealizado pelo então prefeito Osvaldo Franco, visando concentrar ali, sobretudo, a produção rural local que teria ocorrido satisfatoriamente até a consolidação do CEASA como centro de abastecimento de alimentos.

O CEABE caracteriza-se como um lugar de comércio diversificado, onde vários comerciantes negociam desde produtos primários, como frutas, legumes, carne, ervas medicinais, a produtos manufaturados, como roupas calçados, bolsas, entres outros utensílios do lar.

Especialmente, aos fins de semana, em tempos normais, o CEABE apresenta-se como espaço de socialização, quando inúmeras famílias se dirigem ao local em busca de lazer, interagir uns com os outros, comer um maravilhoso tropeiro ali servido e participarem de uma roda de viola, marcando a ruralidade do povo betinense.

Pela sua relevância histórica e cultural, é que solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

Eduardo Lucio Assimos Braga
Vereador Dudu Braga